



HOMOLOGO

05/10/21

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 750/21 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Considera equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Secundário Geral completo, cursado e concluído por Adilta Pierinha Maria Geraldo, em 2012, na Escola Secundária 12 de Outubro, na cidade de Nampula, em Moçambique.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 035/21, decorrente da análise procedida no Processo n. 079/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 13 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalente ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil o Ensino Secundário Geral completo, cursado e concluído por Adilta Pierinha Maria Geraldo, em 2012, na Escola Secundária 12 de Outubro, na cidade de Nampula, em Moçambique.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE nº 200
Em: 06/10/21